Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias Port. nº 2187/2017- Torna insubsistente a Portaria nº 1055/2017, publicada em 18 de fevereiro de 2017.

Portaria № 2188/2017- Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de Termo de Colaboração e parceria de Organização da Sociedade Civil com a Administração Pública Municipal, conforme trata a Lei Federal 13.019/2014, para implantação e reestruturação e gestão das Plataformas

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI nos usos de suas atribuições e;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de firmar Termo de Colaboração visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3° setor:

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público; RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação que terá como competência o processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento.

Parágrafo Único. A finalidade específica da comissão será a convocação pública para parceria com Organização da Sociedade Civil para gestão administrativa, implantação e reestruturação das Plataformas Urbanas Digitais de Niterói.

- Art. 2º A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros, indicados por suas respectivas secretarias:
- I Secretaria Executiva Valeria Augusta Braga II Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia Roberta Hanthequeste Bittencourt dos Santos
- UII Secretaria de Administração Manoel Alves Junior

 Art. 3º O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
- I tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público:
- II sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse. § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a
- § 1º A declaração de impedimento de membro da continsado de seleção hao obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública. § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar Art. 4º Para subsidiar seus trabalnos, a comissao de seleção podera solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
 Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar
- a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- Art. 6º A Comissão de Seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá duração até a assinatura do Termo de Colaboração.
- Art. 7º A presente portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA № 208/2017 - Designa ROSÂNGELA CORÔA ALVES para atuar como Secretária da referida Comissão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017/FMS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ, NO DIA 29
(VINTE E NOVE) DE SETEMBRO DE 2017, ÀS 09:00h, NO AUDITÓRIO LOCALIZADO
NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA Nº 987/9° ANDAR - CENTRO - NITERÓI - RJ,
CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 12/2017/FMS, DO CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O № 12/2017/FMS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADA A FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, EM CONFORMIDADE COM OS ITENS E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE LICITAÇÃO SAÚDE – LICITAÇÕES FMS E NO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 0876/69 ANDADA DE DECONDE AS ENCRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 0876/69 ANDADA DE DECONDE DE SEPETIBA, 0876/69

987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (mediante a apresentação de uma mídia removível).

Despachos do Secretário

Abono Permanência- Indeferido 20/3802/2017 Licença especial em dobro- Indeferido 20/3776/17 Licença especial- Deferido 20/3661/17- de 02/10 até 30/12/2017 Licença especial- Indeferido 20/2946/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHO DO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO 30/15070/16 - 30/14926/16

30/15070/16 - 30/14926/16

SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICO QUE, NOS TERMOS
DO ART. 13, PARÁGRAFO 3º DO DECRETO № 10.316/08, FICA PROVISORIAMENTE
SUSPENSA DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILÍÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) AS INSCRIÇÕES DOS CONTRIBUINTES ABAIXO
INDICADA, POR NÃO TEREM SIDO LOCALIZADOS NOS ENDEREÇOS
CADASTRADOS. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR
DESTA DATA, PARA IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.
CNPJ INSCRIÇÃO Î NOME DO CONTRIBUINTE

CNPJ	INSCRIÇÃO	NOME DO CONTRIBUINTE		
07.456.843/0001-46	128.057-7	CRISTINA BARGIELA MARTINEZ		
07.067185/0001-09	125.871-4	PREVMAX SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO

30/15070/16 - O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 49901 EM FACE DE CRISTINA BARGIELA MARTINEZ, CNPJ 07.456.843/0001-46 E INSCRIÇÃO DE № 128057-7, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

30/14926/16 - O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE ISS TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO № 49927 EM FACE DE PREVMAX SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 07.067.185/0001-09 E INSCRIÇÃO DE № 125871-4, NOS TERMOS DO ART. 10, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, DO DECRETO № 10.487/09 PELO FATO DO CONTRIBUINTE NÃO TER SIDO LOCALIZADO NO ENDEREÇO CADASTRADO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Rescisão Contratual

Considera-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo simplificado realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, por prazo determinado, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.083/14. em caráter transitório e de excepcional interesse público.

3.000/14, em carater transitiono e de excepcional interesse publico.				
CONTRATO	CONTRATADO	CARGO	RESCISÃO EM	
220/2015	REGIANE MATTOS DOS REIS	EDUCADOR SOCIAL	15/09/2017	

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Convocam-se para procedimento administrativo os candidatos do cadastro reserva do Processo Seletivo de Contrato Temporário da SASDH, edital nº 01/2016, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, nº 281 – Centro – Niterói – RJ. EDUCADOR SOCIAL

53. NATÁLIA JUSTEM FREIRE- **DESISTÊNCIA**

Os convocados devem se apresentar à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, na Gestão do Trabalho, no prazo de três dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento dos convocados implicará na convocação do próximo da lista.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO №: 186

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 06 de julho de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou enviar à SASDH as seguintes propostas para inclusão no PPA: Realização da Conferência Municipal; Realização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares; Realização da Lei do SIMASE; Realização do Diagnóstico.

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o

CMDCA Niterói DELIBERÀ: DELIBERAÇÃO №: 187

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a nova composição da Comissão de Monitoramento da Implementação e Execução da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ronald Quintanilha (SEMECT), Juliana Mendonça (E. M. Orla), Diana Delgado (SASDH), Emanuel Ribeiro (SASDH), Marcella Costa (AINT).

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 188
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou que as propostas orçamentárias para retirada de recursos do FIA sejam previamente avaliadas pela Comissão e pelo CMDCA, antes do pagamento ser efetuado

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA

DELIBERAÇÃO №: 189

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou as inscrições dos seguintes programas/projetos: Projeto Prazer em Ver - n.º 216.02, sob o regime de Orientação e apoio sócio-familiar, da entidade Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa-IBAP; Projeto Educativo Pastoral - n.º 27.02, sob o regime de atendimento de Apoio socioeducativo em meio aberto, da entidade Inspetoria São João Bosco – Centro Juvenil Oratório Mamãe Margarida (CEJOMM); Projeto Viver – Família e Comunidade, n.º 085.04, sob o regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar; Comunidade, n.º 085.04, sob o regime de atendimento de orientação e apoio sociofamiliar; Projeto Viver – Infância e Adolescência - n.º 085.05, sob o regime de atendimento de Apoio socioeducativo em meio aberto; Projeto Viver – Jovem Aprendiz – n.º 085.06, sob o regime de atendimento de Apoio socioeducativo em meio aberto, da entidade Fundação Evangélica de Assistência Social El Shadai - FENASE; Oficina de Cabeleireiro - n.º 079.05, Oficina de Auxiliar de Eventos - n.º 079.04; Oficina de Costura, Linha e Arte – n.º 079.05; Oficina de Manicure e Pedicuro – n.º 079.06; Oficina Teatral Nossa Arte - n.º 079.07; Oficina Crescendo com o Esporte - n.º 079.08; Oficina Semeando o Futuro - n.º 079.09; todos sob o regime de atendimento de Apoio socioeducativo em meio aberto, da entidade Grupo Espírita Paz, Amor e Renovação – GEPAR

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DEL IBERAÇÃO Nº 100

DELIBERAÇÃO Nº: 190

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a recomposição da Comissão de Comunicação e Divulgação da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente: Juliana Mendonça (E. M. Orla), Emanuel Ribeiro (SASDH), Paula Latgé (BemTV).

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 191

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou a criação da Semana de Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, entre os dias 02 e 06 de outubro de 2017, com realização de atividades em alusão ao dia 04 de outubro, Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Contra Crianças

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90; do artigo 2º da Lei Municipal nº 919/91; nos artigos 12,15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal; e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente); o CMDCA Niterói DELIBERA:

DELIBERAÇÃO Nº: 192
Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 03 de agosto de 2017 no auditório situado na Rua Coronel Gomes Machado, n.º259, Centro – Niterói/RJ, a plenária aprovou o texto do PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI 2016 - 2025.

Corrigenda da Deliberação CMDCA Nº: 174, publicada no diário oficial do município em 03 de dezembro de 2016.

ONDE SE LÉ: "foi aprovado o registro do Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Trabalhador - ABRADECONT, sob o número de registro Nº232/16.".

LEIA-SE: "foi aprovado o registro do Associação Brasileira de Defesa do Consumidor e Trabalhador - ABRADECONT, sob o número de registro №233/16.".

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar, ou receber as intimações e /ou autos de infração ou estavam ausentes, no momento da ação fiscal.

INTIMAÇÕES - 2017

estavam ausentes, no momento da açao tiscal.

INTIMAÇÕES - 2017

ALEXANDRE FELIPE CAMINHA – Rua Arariboia, 314 - São Francisco - 25959 - JENIFER

P. LINHARES – R Luis Alberto Nader, 69 - Charitas – 23939; O PROPRIETÁRIO – Av.

Mathias Sandri, lote 10 - Itacoatiara -25428; O PROPRIETÁRIO – R Farm. Davi E. de

Souza, 90, casa 1 - Engenho do Mato – 25429; O PROPRIETÁRIO – R Helenice Coutinho,

80, lote 33 - Engenho do Mato – 25430; O PROPRIETÁRIO – R Georgina da Conceição,

Qd. B, lote 4 - Engenho do Mato – 25431; O RESPONSÁVEL – R Bezerra de Menezes, em

frente ao 996 - Engenho do Mato – 25432; MEDISON S. DE SOUZA – R Georgina da

Conceição, 229 - Engenho do Mato - 25433; ROBSON C. DE SOUZA – R Vera Lucia

Peixoto, Qd. 47, lote 3 - Itaipu – 25434; O RESPONSÁVEL – Rua 17, 33 - Boavista
25435; MARIA AURELIA C. SILVA – R Romeu M da Silva - Piratininga - 25436; PAULO

SERGIO L. LATGÉ – R Odilom Beaucloir, 87 - Camboinhas - 25437; VALÉRIA M. PEDRO

R Marcos Otávio Valadaro, 352 - Camboinhas - 25438; O RESPONSÁVEL – R Raul

Travassos, 188 - Piratininga - 25439; FLÁVIO A. N. DE OLIVERIA – R Marcio Viana, 415

casa 11 - Santa Rosa - 25734; MARIA TERESA P. WERNECK – R Inácio Bezerra de

Menezes, 263 casas 1 e 2 Santa Rosa -25733

AUTO DE INFRAÇÃO - 2017

JOURBET DE CARVALHO MOLL – R Presidente Backer, 116 - Icaraí - 13396

Atos do Subsecretário de Trânsito

Atos do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 119, de 06 de setembro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

9.503/97 – Codigo de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 1.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos

no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 - CTB;

Considerando o processo administrativo nº 530/015097/2016:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para 06 (seis) veículos na Rua José Clemente, do número 31 ao 43, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Portaria SMU/SST nº 120, de 06 de setembro de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); **Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando o disposto no §2º do art. 48 do CTB, onde estabelece que o estacionamento dos veículos motorizados de duas rodas será feito em posição perpendicular à guia da calçada (meio-fio) e junto a ela, salvo quando houver sinalização que determine outra condição, e ainda o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos no Anexo II, também previsto no referido diploma legal; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º inc. III) e p.º 303/08 nº 302/08 (art. 2º. inc. III) e nº 303/08:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/013565/2016

Art. 1º. Instituir ponto de táxi na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz Art. 19. Instituir ponto de taxi na Rua Nobrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via, para 07 (sete) veículos, das 20:00 H às 05:00 H e aos sábados, domingos e feriados das 12:00 H às 05:00 H, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016.

Art. 2º. Instituir área de parada de veículos para embarque e desembarque, para 02 (dois) veículos, na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016. Art. 3º. Instituir área de estacionamento para motocicletas, motonetas e ciclomotores,

consoante posição estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, em 45º, na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, no lado esquerdo do sentido de circulação, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016.

Art. 4º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, ao longo da via, conforme sinalização vertical e horizontal implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga reservada de que trata este artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Vaga Especial (CEVE) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 5º. Instituir uma vaga de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja

transportando idoso na Rua Nóbrega, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Av. Sete de Setembro, ao longo da via, conforme sinalização vertical e horizontal implantada no local e o disposto no processo administrativo 530/013565/2016.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga reservada de que trata este artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para Vaga Especial (CEVE) sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria SMU/SST nº 122, de 14 de setembro de 2017. O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de

Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando a realização do evento Rock in Rio 2017 no Parque Olímpico da Barra,

localizado na Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 3401, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, no dias 15, 16, 17, 21, 22, 23 e 24 de setembro de 2017.

Considerando o processo administrativo nº 530/005820/2017.

Art. 1º. Instituir área de embarque e desembarque para ônibus de turismo da empresa Braso Lisboa, com duas vagas e em caráter temporário, na Av. Quintino Bocaiúva, nº 217, no período de 15 a 17/09/2017 e de 21 a 24/09/2017, das 11:00 H às 21:00 H, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA GUARDA CIVIL MUNICIPAL **CORREGEDORIA GERAL**

PORTARIA Nº 048/2017

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições

Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **DARCY PEREIRA JACARANDÁ JUNIOR**, Matrícula 234.428-1 com pena de REPREENSÃO, por infringir os artigos, 122, VI c/c 107, incisos, V, XVIII da Lei 2838/2011, considerando-se às circunstâncias atenuantes, na forma do artigo 234, I e II do mesmo diploma legal, conforme o apurado no Procedimento nº 0315/17-COGER, referente à ocorrência contida na FRD nº 0397/2017, na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. (Portaria nº 048/2017)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETARIA. **EXTRATO N° 93/2017**

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO JUST LTDA. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR:R\$1.332,65. Proc.n°040/001346/2017, DATA:

EXTRATO N° 94/2017

Ratifico a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa CWP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI ME. OBJETO: Aquisição de material hidráulico. VALOR: R\$641,27. Proc.n°040/001346/2017, DATA: 22/08/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO EXTRATO Nº 083/2017

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 054/2015. PARTES: o Município de Niterói através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a MAYARA SANTOS DO NASCIMENTO.OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Compromisso de Residência Jurídica nº 054/2015 até 14 (catorze) de março de 2018.FUNDAMENTO: no art. 10 da Resolução PGM nº 14 de 08 maio de 2017 (Regulamento das Atividades Teóricas e do Procedimento de Avaliação do Procedimento de Pocitádação Intriduito). NATA ASSINATURA 15 de activada de 2017. Programa de Residência Jurídica). **DATA DA ASSINATURA**: 15 de setembro de 2017.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91,

Dispensar, a pedido, ELIZABETE MOREIRA ECARD, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Policlínica de Especialidade Dr. Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, da função de Chefe da Policlínica, a contar de 25/08/2017. (PORTARIA Saúde, da função de 0 FMS/FGA № 183/2017).

Atribuir, a contar de 25/08/2017, a NELMA LUCIA RAIMUNDO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-4/SUS, da Policlínica de Especialidade Dr. Sylvio Picanço, da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Chefe da Policlínica, em vaga decorrente da dispensa de Elizabete Moreira Ecard. (PORTARIA FMS/FGA №184/2017).

Atribuir, a contar de 15/08/2017, a ARTHUR CEZAR ALVES DE MELO, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-7/SUS, da Presidência, da Fundação Municipal de Saúde, na função de Assessor, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Nascimento Antunes. (PORTARIA FMS/FGA Nº 185/2017).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE CPL/EQUIPE DO PREGÃO

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N.º 025/2017

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 29 de setembro de 2017, às 14:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói-RJ. O presente Pregão tem por objeto a aquisição de mobiliários escolares – Conjunto Infantil, visando atender as demandas das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói/FME, conforme específicações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereco acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em

Página 5

retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

NITERÓI PREV Ato da Presidência EXTRATO Nº 14/2017

INSTRUMENTO: Contrato de compra de cadeiras e longarinas nº 11/2017/ Niterói Prev; PARTES: Niterói Prev e Plaxmetal S/A - Indústria de Cadeiras Corporativas; OBJETO: Aquisição de cadeiras e longarinas com entrega e montagem; PRAZO: 60 dias contados a partir de 16/09/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil trezentos e cinquenta e um reais); VERBA: PT. Nº 1082.09.122.0001.2079 - Código de Despesa nº 4490.52.07 - Fonte 203 - Nota de Empenho nº 162/2017; FUNDAMENTO: Inciso V do art. 2º e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e devida autorização nos autos do Processo Administrativo 310/001019/2017; DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2017

EXTRATO Nº 15/2017

INSTRUMENTO: Contrato de compra de mobiliário nº 12/2017/Niterói Prev; PARTES: Niterói Prev e Fortline Indústria e Comércio de Móveis LTDA; OBJETO: Aquisição de mobiliários com entrega e montagem; PRAZO: 60 dias, contados a partir de 16/09/2017; VALOR ESTIMADO: R\$ 283.351,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e valor estimado: R\$ 283.351,00 (duzentos e ofienta e tres mili trezentos e cinquenta e um reais); VerBa: PT. Nº 1082.09.122.0001.2079 - Código de Despesa 4490.52 - Fonte 203 - Notas de Empenho nº 188/2017, nº 189/2017 e nº 190/2017; FUNDAMENTO: Inciso V do art. 2º e art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e devida autorização nos autos do Processo de Incisio 200/2017/2017. PATA ACCINATIONA DE LA CONTRIBAÇÃO DE CARACTURA DE CONTRIBAÇÃO D Administrativo 310/001017/2017; DATA DA ASSINATURA: 05 de Setembro de 2017

Despacho da Presidência PROCESSO Nº 310/001496/2016 – DEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR Ato do Diretor-Presidente EXTRATO Nº 170/2017

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 170/2017; OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural referente a Festa Agostina do Cafubá, contratual tem como objetivo o incentivo cultural referente a Festa Agostina do Cafubá, realizada nos dias 25, 26 e 27 de agosto, na Rua Godofredo Garcia Justo (entre as Ruas 59 e 60), no bairro do Cafubá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500000379/2017; VERBA: P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.5.0.43.00.00.00 e Fonte nº 100; EMPENHO: Nº 000281; DATA DO EMPENHO: 22 de agosto de 2017; VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); PRAZO: Início dia 23 de agosto de 2017 e término em 28 de agosto de 2017; DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2017; PARTES: NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR E CAMPUS AVANÇADO.

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS

Atos da Presidência

nº 128/2017 - Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2017, JOÃO CARLOS VIEGAS FERNANDES do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans...

Port. nº 129/2017 - Nomear, a contar de 18 de setembro de 2017, JAMILLE WAKIN GONÇALVES no cargo isolado de provimento em comissão de Assessor Técnico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Port. nº 130/2017 - Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2017, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento Jurídico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Port. nº 131/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, ROGÉRIO SANTOS TOFFANO PEREIRA no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Jurídico, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans

Port. nº 132/2017 - Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2017, TIAGO NORONHA LEITE GARCIA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Controle Interno, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans..

Port. nº 133/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017. TIAGO NORONHA LEITE GARCIA no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Port. nº 134/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, RODRIGO ROZENDO RODRIGUES no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Comunicação Social, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

nº 135/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, JOÃO FLAVIO DOS SANTOS MOREIRA BRANCO no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Comunicação, da Presidência, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

Port. nº 136/2017 - Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2017, LEONARDO PEREIRA DA SILVA FERREIRA do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Escrituração, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans..

Port. nº 137/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, LEONARDO PERFIRA DA SILVA FERREIRA no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisã de Planejamento e Orçamento, da Diretoria de Finanças, da Niterói Transporte e Trânsito

Port. nº 138/2017 - Exonerar, a contar de 01 de setembro de 2017, CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUZES do cargo de provimento em comissão de Chefe do Divisão de Planejamento, da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans..

Port. nº 139/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, CARLOS ALBERTO DE SOUZA LUZES, no cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Recursos Administrativos, da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A – NitTrans.

Port. nº 140/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017. SAMANTHA CYNTHIA MENDONÇA PACHECO DE AZEVEDO LIXA MUCHADJI no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento, da Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária, da Niterói Transporte e Trânsito S/A - NitTrans.

Port. nº 141/2017 - Nomear, a contar de 01 de setembro de 2017, EDUARDO ALVES SCHMALTER SOARES no cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Secretaria, da Diretoria de Administração, da Niterói Transporte e Trânsito S/A -

Port. nº 142/2017, de 14 de setembro de 2017.

O Presidente da Niterói. Transporte e Trânsito S/A - NitTrans, de acordo com a Lei

O Presidente da Niterol, Transporte e Transito 5/A – Nitrrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Página 6

Considerando os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05; **Considerando** o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no art. 6º, inciso

Considerando o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no art. 6º, inciso I, alínea "e" e no art. 54, inc. I;
Considerando que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;
Considerando que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 107/2012;
Considerando o Oficio DIR. 243/2017 do Consórcio Transoceânico.

RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º. Instituir ponto inicial/final de embarque e desembarque de passageiros da linha 38-A, operada pelo Consórcio Transoceânico, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº 01, conforme sinalização implantada no local.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.